



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 15, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Resolução Ad Referendum n.º 040, de 22 de setembro de 2017, que fixa critérios, condições, acompanhamento e controle dos afastamentos para capacitação e para qualificação dos servidores da UERR."

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º. 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual n.º 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, por meio de decisão *Ad Referendum* em 18 de março de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução *Ad Referendum* n.º 040, de 22 de setembro de 2017, que fixa critérios, condições, acompanhamento e controle dos afastamentos para capacitação e para qualificação dos servidores da UERR; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptações nos critérios de afastamento para servidores que estão se qualificando em programas de pós-graduação no Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Resolução n.º 40, de 22 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

I - integral: é aquele em que o servidor utiliza a totalidade da carga horária definida por seu regime de trabalho para exercício das atividades de qualificação;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**,
Presidente do Conselho Universitário, em 18/03/2024, às 12:59,
conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço
<https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12113606** e o
código CRC **1A33A170**.

17201.001709/2024.44

12113606v4